



LEI Nº 1.986/97

- MODIFICA A LEI Nº 1.975, DE 02 DE JULHO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 1998.-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica acrescido ao capítulo VI, DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, da Lei nº 1.975, de 02 de julho de 1997, o seguinte artigo:

"Art. 17 - O Poder Executivo publicará, no prazo máximo de cinco dias úteis da data da publicação da lei orçamentária anual, os quadros de detalhamento da despesa, por unidade orçamentária, integrante dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Os quadros de detalhamento da despesa (QDD), referentes ao Poder Legislativo serão aprovados e publicados na forma e nos prazos definidos no "Caput" deste artigo, mediante ato do Presidente da Câmara Municipal.

§ 2º - Os Poderes Executivo e Legislativo poderão, observados os limites fixados para cada elemento de despesa promover alterações na Subelementação da despesa, que deverão sempre preceder ao empenho".

Art. 2º - Os artigos 17, 18 e 19 da Lei nº 1.975, de 02 de julho de 1997, passarão a ser 18, 19 e 20.

Art. 3º - O Anexo Único da Lei nº 1.975, de 02



Prefeitura Municipal de Arapiraca

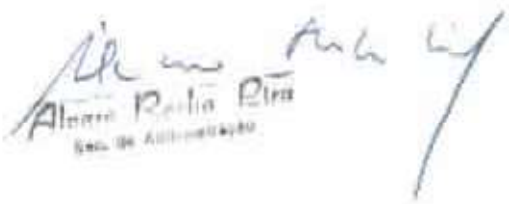
PABX: (082) 622-2524/1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 621-3620
Praça Luiz Pereira Lima, 82 CEP: 57300-010 - Arapiraca - Alagoas

de julho de 1997, que trata sobre os objetivos e metas da Administração Municipal para o exercício de 1998, passará a ter a redação do Anexo Único a esta Lei.

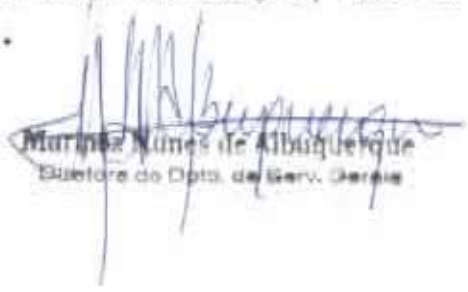
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 1997.


Dra. Célia M. B. Rocha Ternel
PREFEITA


Alvaro Rocha Lima
Sec. de Administração

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 1997.


Marinho Nunes de Albuquerque
Diretor do Dept. de Serv. Gerais



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PAEX: (082) 522-2624/1862 - Telex: (R2) 1025 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 CEP: 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

ANEXO ÚNICO A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

OBJETIVOS E METAS

I - EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a) Dar continuidade à prestação de serviços educacionais, melhorar a rede física através da construção, ampliação e/ou reforma de unidades e aquisição de equipamentos, além de treinamento de docentes, técnicos e administradores, nas áreas da pré-escola e do ensino regular;
- b) Desenvolver programas de apoio ao desenvolvimento da cultura inclusive através da criação da Casa da Cultura e/ou ampliação e/ou reforma da Biblioteca Pública Municipal;
- c) Proporcionar o desenvolvimento do esporte inclusive através da implantação de quadras poli-esportivas;
- d) Proporcionar assistência a criança, através de recuperação de creches;
- e) Proporcionar atendimento médico a população, através da melhoria da eficiência na prestação de serviços, elevação da capacidade mediante da construção, reforma e/ou ampliação de unidades de saúde;
- f) Construção do centro de Zoonose, apreensão e vacinação;
- g) Dar continuidade e/ou implantar programas de saneamento em geral;
 - g.1 - Abastecimento d'água à população, na sede e povoados.



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 622-2524/1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 621-3620
Praça Luiz Pereira Lima, 82 CEP: 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

- g.2 - Implantação de melhorias sanitárias em casas populares , nas áreas urbana e rural;
 - g.3 - Implantação de saneamento básico em diversos bairros, ruas centrais e povoados;
 - g.4 - Implantação do sistema de coleta e disposição dos resíduos sólidos;
 - g.5 - Aquisição de equipamentos para limpeza urbana;
 - g.6 - Redução do déficit habitacional, através da construção e/ou melhoria de casas populares;
- h) Desenvolver no âmbito da assistência social, programas de geração de renda observada a integração necessária a programa similar a nível de indústria, comércio e turismo.
- i) Construção da Casa Abrigo da Mulher.

II - AGRICULTURA

- a) Atender ao pequeno produtor rural, através de programas voltados para elevação dos níveis de produtividade, observada a articulação deste com a área da indústria, comércio e turismo;
- b) Melhorar o abastecimento através da recuperação de açougues e mercados públicos na sede e povoados;
- c) Implantar um parque de exposição agro-pecuária;
- d) Continuação da construção do matadouro;
- e) Construção de barragens comunitárias;
- f) Continuação das obras da central de abastecimento;

III - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1862 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 CEP: 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

- a) Dar continuidade as obras de infra-estrutura do distrito industrial;
- b) Implantar programas de desenvolvimento turístico no município;

IV - URBANISMO, TRANSPORTES E ENERGIA

- a) Construção e/ou ampliação de cemitérios públicos;
- b) Construção e/ou ampliação de redes de iluminação públicas;
- c) Construção e/ou reformas de praças, parques e jardins na sede e povoados;
- d) Construção de obras de infra-estrutura do Riacho Pi auí;
- e) Urbanização, drenagem e pavimentação asfáltica com paralelepípedo de diversas ruas da cidade;
- f) Construção de calçadas e urbanização do centro da cidade;
- g) Construção, recuperação e conservação de estradas e vicinais;
- h) Construção e/ou melhoramento de pontes e bueiros.

V - MEIO AMBIENTE, COM A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

VI - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- a) Informatização da Prefeitura Municipal;
- b) Treinamento de Servidores.

VII - OUTROS OBJETIVOS E METAS:

- Melhorar as instalações da Câmara Municipal através da construção e/ou ampliação do prédio sede e aquisição de equipamentos e material permanente.



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1667 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

CONT. LEI Nº 1.986/97

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, aos 28 dias do mês de novembro
do ano de 1997.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA TERUEL

PREFEITA

ALVARO ROCHA LIRA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO